**EDITAL N.º 013/2021**

**ERRATA DO EDITAL Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra “e”,

**TORNA PÚBLICO**

**ERRATA do edital 009/2021**, conforme segue:

1. – Fica modificado o item 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 8. OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS**

* 1. Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Títulos/Documentos** | **Qtd. Máx.** | **Pontos p/ Titulo** | **Pontuação Máx.** |
| I - Cursos da área técnica em Saúde | Certificado de participação em cursos específicos da área técnica da Saúde, com carga horária mínima de 16h. | 04 | 2,5 | 10 |
| II- Curso de Graduação Completo | Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso Tecnólogo em Radiologia | 01 | 20 | 20 |
| III-Curso de Pós-Graduação Completo | Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada. | 01 | 10 | 10 |
| IV-Experiência Profissional | 1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Técnico em Enfermagem, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa)  2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Técnico em Enfermagem, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). | 5 anos | 01(um) ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício | 60 |
|  | **Máximo de Pontos** | | | **100** |

1. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de março de 2021.

**Robson Cantu**

Prefeito